



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

## - Estado da Bahia -

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2148ª 19/06/2024**

### PROJETO

**PROJETO DE LEI Nº. 016/2024** – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências. **De autoria do Prefeito em Exercício Marcondes Francisco dos Santos. (Segunda Discussão e Votação).** Com redação alterada pelas Emendas aprovadas na Sessão Ordinária nº 2147 de 17 de junho de 2024.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2024** – Modifica a redação do Art. 67, do Projeto de Lei nº 016/2024, que passará a constar com a seguinte redação: “Art, 67. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025, conterà reserva específica como operação especial, alocada em ação própria na unidade orçamentária, Encargos Gerais do Município sob gestão da Secretaria de Planejamento ou Órgão equivalente, para atendimento das Emendas Parlamentares Individuais, no limite correspondente a 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, conforme determinado na Lei Orgânica Municipal (Emenda à LOM 14/2023), e nesta Lei”. **De autoria do Ver. Jean Roubert Félix Netto.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2024** – Modifica a redação do § 1º, do Art. 26, do Projeto de Lei nº 016/2024, que passará a constar com a seguinte redação: “O Órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará, ao Órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 2 de abril de 2024, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, na forma do definido no Art. 100, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autárquicas, fundações e fundos e por grupos de despesa, específica”. **De autoria do Ver. Jean Roubert Félix Netto.**

  
Ver. José Abel Souza  
- Presidente -